



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 11 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI Nº 2666 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2026

**DECLARAR UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE JERÔNIMO
MONTEIRO – ACE-JM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado utilidade pública municipal a Associação Comercial e Empresarial de Jerônimo Monteiro – ACE-JM, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.931/0001-80, com sede na Avenida Dr. José Farah, nº 75, Centro, no município de Jerônimo Monteiro – ES.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico, social e empresarial do município, por meio do fortalecimento das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como fomentar ações voltadas à geração de emprego e renda, capacitação profissional, realização de eventos, incentivo à cultura, ao turismo e ao empreendedorismo local.

Art. 3º A entidade deverá manter suas atividades em consonância com seus objetivos estatutários, não distribuindo lucros, dividendos ou quaisquer vantagens a seus associados, dirigentes ou mantenedores, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 4º Para manutenção do título de utilidade pública, a entidade deverá:

- I – Comprovar funcionamento regular;
- II – Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades e demonstrações financeiras;
- III – manter escrituração contábil regular;
- IV – Cumprir as finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 5º A declaração de utilidade pública não implica, por si só, na obrigatoriedade de repasse de recursos públicos, ficando eventual celebração de parcerias, convênios ou termos de fomento condicionada à legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 11 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII Nº 2666 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Paço Municipal Jerônimo Monteiro – ES, 10 de junho de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal nº 018/2026.
Protocolo nº 2026-KP34N
Datado de 08 de junho de 2026
Autoria: Poder Legislativo

www.jeronimomonteiro.es.gov.br